PROCESSO ELEITORAL AEAM – GESTÃO 2027/2028 E CONSELHEIROS CREA-PR (2027/2029)

O processo eleitoral interno para a escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselheiros Estaduais (CREA-PR) segue as diretrizes do Capítulo IV do Estatuto Social da AEAM (Art. 68 ao 78) e a Resolução de Diretoria Executiva AEAM N.º 001/2026.

Quadro Resumo das Regras e Prazos do Pleito

Item	Regra Estatutária / Prazo Regulamentar	Referência no Estatuto / Documentos
Data da Eleição	10 de novembro de 2026.	Art. 32, § 2º e Edital de Convocação
Horário da Votação	Das 09h00min às 17h00min.	Art. 75 e Edital de Convocação
Formato e Sistema de Votação	Exclusivamente online: • Diretoria/Conselho Fiscal AEAM: Votação na Área do Associado do site da entidade aeam.eng.br. • Conselheiros CREA-PR: Votação via Acesso Restrito CREA-PR.	Art. 69 e 78 e Edital de Convocação
Direito a Voto (Eleitores)	Somente os Associados Fundadores, Beneméritos, Efetivos e Remidos, filiados há mais de 3 (três) meses da data da eleição, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos. Para a eleição de conselheiros, apenas profissionais das áreas abrangidas pelo sistema CONFEA/CREA.	Art. 76 e 78, § 3º
Elegibilidade (Candidatos)	Associados Fundadores, Beneméritos, Efetivos e Remidos, filiados à AEAM há mais de 1 (um) ano, quites com a tesouraria e em pleno gozo dos direitos. Para o CREA-PR, apenas profissionais habilitados nas respectivas áreas (Civil - CEEC / Elétrica - CEEE).	Art. 69, § 1º e Art. 78, § 3º
Prazo Final para Inscrição de Chapas	Registradas na Secretaria da AEAM ou enviadas por e-mail até 10 (dez) dias antes da eleição: 31 de outubro de 2026 (ou último dia	Art. 72 e Edital de Convocação

	útil anterior, considerando o edital do pleito em 10/11/2026).	
Procedimento de Inscrição	Envio de Requerimento de Inscrição de Chapa assinado dirigido à Comissão Eleitoral para o e-mail aeammga@gmail.com ou protocolo na Secretaria da AEAM (Rua Tiradentes, 348).	Art. 72, § 1º e Modelos de Requerimento
Documentos Exigidos na Inscrição	• Diretoria / Conselho Fiscal: Requerimento + Atualização Cadastral no sistema AEAM. • Conselheiros CREA-PR: Requerimento + Cópia da Carteira de Identidade Profissional + Certidões Negativas do CREA-PR (Ética, Cancelamento e Débitos) + Atualização Cadastral AEAM.	Requerimentos Anexos
Homologação das Chapas	A Comissão Eleitoral decidirá sobre a homologação das chapas apresentadas em até, no máximo, 07 (sete) dias antes da eleição (até 03 de novembro de 2026).	Art. 73
Fiscalização do Pleito	Cada chapa homologada poderá indicar até 2 (dois) fiscais para atuar junto às mesas receptoras/apuradoras.	Art. 74
Resultado e Apuração	Declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos (excluídos brancos e nulos). Em caso de chapa única homologada, a eleição se dará por aclamação.	Art. 76, § 1º e 3º